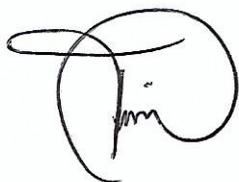
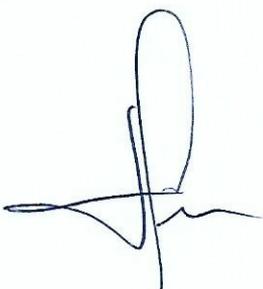


ATA DE ASSEMBLÉIA

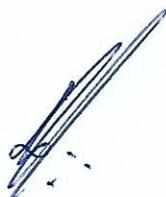
Às nove horas (09:00) do dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e um, em assembléia realizada na sua sede social SEAC/PB – Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado da Paraíba, situada à Av. Nossa Senhora de Fátima, 1347- sala 303, Empresarial Argemiro Holanda – Torre, nesta Capital, reuniram-se os senhores membros da Diretoria do SEAC-PB – SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA. Estiveram presentes o Sr. Lincoln Thiago de Andrade Bezerra – Presidente do SEAC/PB., o Sr. Bruno Gonçalves Costa – Vice-Presidente do SEAC/PB, o Sr. Fábio Kerson da Silva Xavier, o Sr. Ewertom Eduardo da Silva Pimentel – Tesoureiro do SEAC/PB, o Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA PB, e seu vice-presidente o Sr. Francisco Henrique da Silva, o representante da Maranata Prestadora de Serviços e Construções Ltda, o Sr. Wellington Izaac de Melo, acompanhado de sua advogada a Dra. Larissa Maria Vasconcelos Coelho.

Abertos os trabalhos, foi lida a pauta da reunião onde inicialmente foi apresentado o texto proposto pela diretoria do SEAC/PB, para ser incluído na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021. Lida a proposta, depois dos debates pertinentes, restou decidido pelos presentes o reajuste dos salários de toda a categoria, sofrendo o Grupo I o reajuste de 4,95%, passando o piso salarial do referido grupo a ser R\$ 1.103,00, e nos demais grupos, foi concedido reajuste equivalente; a necessidade de celebração de acordo coletivo para a utilização da jornada 12x36; bem como o reajuste dos valores referentes a concessão do auxílio alimentação, passando a ser R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais) mensal. Seguindo a discussão, restou decidido que as novas CCTs deveriam seguir as inovações trazidas por força de Lei, especialmente a Lei Federal nº 13.467/2017 – a Reforma Trabalhista. Finalmente, ratificam-se as demais cláusulas definidas na Convenção Coletiva de Trabalho 2020. Autoriza-se novamente, a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho nos termos anteriormente ajustados. Abrem-se os assuntos gerais. E por nada mais a tratar, foi encerrada a Assembléia e redigida a Ata por mim, Lincoln Thiago de Andrade Bezerra – Presidente do SEAC/PB.

Em anexo, segue a lista dos presentes.



João Pessoa, 02 de fevereiro de 2021.

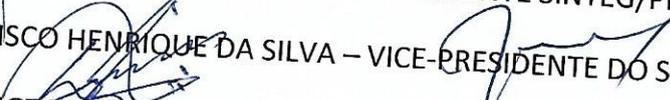



LINCOLN THIAGO DE ANDRADE BEZERRA – PRESIDENTE DO SEAC/PB

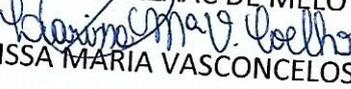

BRUNO GONÇALVES COSTA – VICE-PRESIDENTE DO SEAC/PB


EWERTOM EDUARDO DA SILVA PIMENTEL – TESOUREIRO DO SEAC/PB


FÁBIO KERSON DA SILVA XAVIER – PRESIDENTE SINTEG/PB


FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA – VICE-PRESIDENTE DO SINTEG/PB


WELLINGTON IZAAC DE MELO – REPRESENTANTE DA MARANATA


LARISSA MARIA VASCONCELOS COELHO – ADVOGADA DA MARANATA